



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
PROCURADORIA FEDERAL NO CEARÁ
Núcleo de Matéria Previdenciária - NUMP

ORDEM DE SERVIÇO N.º 02/2015 – NUMP/PF-CE/PGF/AGU, de 19 de fevereiro de 2015

Dispõe sobre a distribuição dos serviços entre os procuradores integrantes do NÚCLEO DE MATÉRIA PREVIDENCIÁRIA - NUMP.

O COORDENADOR DO NÚCLEO DE MATÉRIA PREVIDENCIÁRIA - NUMP, no uso de suas atribuições legais e regimentares, e tendo em vista o contido na ORDEM DE SERVIÇO n.º 03 de 14 de abril de 2014, do Sr. Procurador-Chefe, e CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar a organização, funcionamento e distribuição dos serviços desse núcleo, e considerando a remoção definitiva dos Procuradores lotados em Limoeiro do Norte/CE, pela Portaria n.º 107, de 11 de fevereiro de 2015, RESOLVE:

Seção 01

Art. 1.º Disciplinar a distribuição dos processos afetos aos procuradores integrantes do NUMP nos seguintes termos:

§ 1.º Os Procuradores Federais com atuação plena na matéria previdenciária e assistência social, com exceção da atuação na Turma Recursal do Ceará, obedecerão à vinculação com as dezenas abaixo indicadas:

- I. O Procurador Federal José Márcio Anselmo da Silva ficará responsável pelos processos terminados nas dezenas "13", "42" e "71";
- II. A Procuradora Federal Alessandra Tavares Pereira Barroso ficará responsável pelos processos terminados nas dezenas "14", "43" e "72";
- III. O Procurador Federal André Studart Leitão ficará responsável pelos processos terminados nos dígitos (dezenas) "15", "44" e "73";
- IV. O Procurador Federal Antônio Coutinho de Carvalho Júnior ficará responsável pelos processos terminados nos dígitos (dezenas) "16", "45" e "74";
- V. O Procurador Federal Bruno César Gomes Frota ficará responsável pelos processos terminados nos dígitos (dezenas) "17", "46" e "75";
- VI. A Procuradora Federal Christina de Moraes M. Bezerra ficará responsável pelos processos terminados nos dígitos (dezenas) "18", "47" e "76";
- VII. A Procuradora Federal Cristiane Cabral Queiroz ficará responsável pelos processos terminados nos dígitos (dezenas) "19", "48" e "77";
- VIII. O Procurador Federal Cleiton Lima Assunção ficará responsável pelos processos terminados nos dígitos (dezenas) "20", "49" e "78";

- IX. A Procuradora Federal **Dannyse Passos de Oliveira** ficará responsável pelos processos terminados nos dígitos (dezenas) "21", "50" e "79";
- X. A Procuradora Federal **Érica Paes Cavalcante** ficará responsável pelos processos terminados nos dígitos (dezenas) "22", "51" e "80";
- XI. A Procuradora Federal **Ione Cristina Ferreira Pinho** ficará responsável pelos processos terminados nos dígitos (dezenas) "23", "52" e "81";
- XII. O Procurador Federal **José Aldizio Pereira Júnior** ficará responsável pelos processos terminados nos dígitos (dezenas) "24", "53" e "82";
- XIII. A Procuradora Federal **José Leandro Monteiro de Macedo** ficará responsável pelos processos terminados nos dígitos (dezenas) "25", "54" e "83";
- XIV. O Procurador de Federal **Jefferson Vasconcelos Silva** ficará responsável pelos processos terminados nos dígitos (dezenas) "26", "55" e "84";
- XV. O Procurador Federal **José Domingues Alves Guimarães** ficará responsável pelos processos terminados nos dígitos (dezenas) "27", "56" e "85";
- XVI. O Procurador Federal **Homero Teixeira Júnior**, ficará responsável pelos processos terminados nos dígitos (dezenas) "28", "57", "86".
- XVII. A Procuradora Federal **Jucélia Cronemberger Lobão do Rêgo** ficará responsável pelos processos terminados nos dígitos (dezenas) "29", "58" e "87";
- XVIII. A Procuradora Federal **Luciana Barsi Lopes Pinheiro** ficará responsável pelos processos terminados nos dígitos (dezenas) "30", "59" e "88";
- XIX. O Procurador Federal **Marcos Aurélio Miranda Nogueira** ficará responsável pelos processos terminados nos dígitos (dezenas) "31", "60" e "89";
- XX. A Procuradora Federal **Maria Auxiliadora Cunha Pires** ficará responsável pelos processos terminados nos dígitos (dezenas) "32", "61" e "90";
- XXI. A Procuradora Federal **Maria Edna de Carvalho** ficará responsável pelos processos terminados nos dígitos (dezenas) "33", "62" e "91";
- XXII. O Procurador Federal **Milton Pinto Firmeza** ficará responsável pelos processos terminados nos dígitos (dezenas) "34", "63" e "92";
- XXIII. O Procurador Federal **Ubirajara Milhomem Costa** ficará responsável pelos processos terminados nos dígitos (dezenas) "35", "64" e "93";
- XXIV. A Procuradora **Rejane Bezerra Silva Pinho** ficará responsável pelos processos terminados nos dígitos (dezenas) "36", "65" e "94";
- XXV. O Procurador Federal **Renato de Alencar Araripe Pinheiro** ficará responsável pelos processos terminados nos dígitos (dezenas) "37", "66" e "95";
- XXVI. O Procurador Federal **Marcelo Moreira Tavares** ficará responsável pelos processos terminados nos dígitos (dezenas) "38", "67" e "96";
- XXVII. O Procurador Federal **Tiago Emanuel Montenegro Alves** ficará responsável pelos processos terminados nos dígitos (dezenas) "39", "68" e "97";
- XXVIII. A Procuradora **Vanessa Vidal de Araújo** ficará responsável pelos processos terminados nos dígitos (dezenas) "40", "69" e "98";
- XXIX. O Procurador Federal **Vicente de Paulo Sousa e Silva** ficará responsável pelos processos terminados nos dígitos (dezenas) "41", "70" e "99";

§ 1.º A Procuradora Federal **Dannyse Passos de Oliveira** entrará na distribuição de processos após o fim do período de trânsito, previsto para 24.02.2015.

§ 2.º Em virtude de problemas de saúde, o Procurador Federal **MILTON PINTO FIRMEZA** atuará apenas em **processos virtuais do CRETA**, e exclusivamente nos dígitos a ele vinculado.

§ 3.º Em virtude, também, de problemas de saúde, o Procurador Federal **DAURIAN VAN MARSEN FARENA** atuará somente em **processos físicos sob o rito ordinário**, oriundos das Varas da **Justiça Federal** (Fortaleza/Quixadá/Limoeiro), distribuindo à UAP ao referido procurador, inicialmente, os processos referentes ao dígito final sem vinculação (as dezenas de "00" a "12"), posteriormente, as dezenas "34", "63" e "92" vinculadas ao Procurador Federal Milton Pinto Firmeza, e por fim aos processos em que as combinações não apontem vinculação, ou seja, critério sequencial, sempre respeitando o limite quantitativo máximo semanal de 30 (trinta) processos.

§ 4.º A coordenação organizará as pautas das audiências da capital e interior, designando os respectivos procuradores para participação.

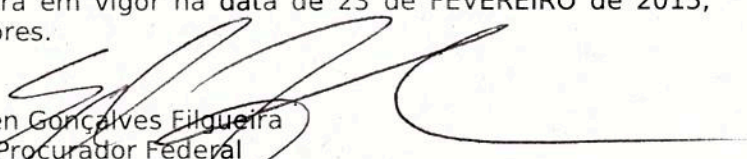
Art. 2.º No Subnúcleo Turma Recursal, ao qual compete acompanhar e atuar exclusivamente nas demandas em trâmite nas Turmas Recursais do Ceará, inclusive com participação nas sessões de julgamento, atuarão os seguintes procuradores:

- I. A Procuradora Federal **Andréa Ponte Barbosa** ficará responsável pelos processos com terminação – **dígito final 2**.
- II. O Procurador Federal **Ivens Sá de Castro Sousa** ficará responsável pelos processos com terminação – **dígito final 3**;
- III. A Procuradora Federal **Jeane Bezerra Loureiro** ficará responsável pelos processos com terminação – **dígito final 4**;
- IV. O Procurador Federal **Pedro Miron de V. Dias Neto** ficará responsável pelos processos com terminação – **dígito final 5**;
- V. O Procurador Federal **Roberto Guilherme Leitão** ficará responsável pelos processos com terminação – **dígito final 6**;
- VI. A Procuradora Federal **Rosângela Façanha Braga** ficará responsável pelos processos com terminação – **dígito final 7**.

§ 1.º Os processos com dígitos sem vinculação (0,1,8 e 9) utilizaram os dígitos anteriores até se encontrar a vinculação, ou, acaso inexistente, a distribuição será sequencial.

§ 2.º O Procurador Federal **Ivens Sá de Castro Sousa** organizará as pautas das sessões de julgamento designando os respectivos procuradores para participação.

Art. 3.º Esta ordem de serviço entra em vigor na data de 23 de FEVEREIRO de 2015, revogando-se as disposições anteriores.


Eden Gonçalves Filho
Procurador Federal
Coordenador do NÚCLEO DE DE MATÉRIA PREVIDENCIÁRIA – NUMP¹
Procuradoria Federal no Ceará

¹ OS da PFCE n.º 06, de 14 de abril de 2014, publicado no BS n.º 19, de 12 de maio de 2014.